

Res 205



FOLHA N.º 003  
DATA 11/08/03  
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2003

## PROCESSO

N.º 493/2003

Interessado: Messa Diretora

Projeto de Resolução n.º 010/2003

Assunto: Revoga a Resolução n.º 204/2003, em que concedeu licença a Vereadora

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002  
DATA 11/08/03  
RUBRICA [assinatura]

*205103*  
*449103*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /2003.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 204/2003, EM QUE CONCEDEU LICENÇA A VEREADORA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica revogada a resolução nº 204/2003, em que concedeu licença de 90 (noventa) dias a **Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila**, para tratamento de saúde, a partir do dia 1º de agosto de 2003.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões,

Em, 11 de Agosto de 2003.

**MESA DIRETORA:**

*[Assinaturas manuscritas]*

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>793</u>	Fls. <u>172</u>	Livro <u>07</u>
	Colatina <u>11</u> de <u>08</u> de <u>2003</u>		
	Funcionário <u>[assinatura]</u>		
		Data	Rubrica
Diretor			
Presidente			

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA

*Presente sessão*

Sala das Sessões, 11 / 08 / 2003

  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003  
DATA 11/08/03  
RUBRICA §

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila, não cumpriu o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º, da Resolução nº 204/2003, qual seja, apresentação no prazo de 05 (cinco) dias do laudo médico do Serviço Especial de Saúde Pública, requisito para fins de remuneração a vereador licenciado.

**Resolvemos revogar a Resolução nº 204/2003, em que concedeu licença de 90 (noventa dias) a Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila, conclamando aos nossos pares para a aprovação do presente projeto de resolução.**

Sala das Sessões,  
Em, 11 de Agosto de 2003.

**MESA DIRETORA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovado em única discussão,

por: Maioria dos Presentes

Sala das Sessões, 11/08/2003

  
PRESIDENTE

# **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

## **PARECER**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2003**, protocolado nesta casa em 11-08-2003, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA em que **REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 204/03, EM QUE CONCEDEU LICENÇA A VEREADORA.**

A matéria foi encaminhada à esta Comissão Permanente para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o Regimento Interno desta Casa.

Vindo à esta Comissão no dia 11-08-2003, coube-nos relatar.

É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/03, visa revogar a Resolução nº 204/03 em que concedeu Licença à Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila, para tratamento de saúde, a partir do dia 1º de agosto do corrente.

A Resolução nº 204/2003, fixou o prazo de cinco (05) dias para que a Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila apresentasse o Laudo médico do Serviço Especial de Saúde Pública, que é requisito para fins de remuneração.

Ocorreu que, a supramencionada Vereadora não cumpriu o prazo estabelecido na Resolução nº 204/03, razão pela qual levou a Augusta Mesa Diretora desta Casa apresentar a presente proposição a fim de revogar a referida resolução e, conseqüentemente, revogada a concessão de licença à Vereadora.

Assim, esta comissão entendendo não existir óbice à presente pretensão, é pela sua aprovação.

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONCLUSÃO

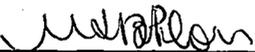
Ante ao exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2003**, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, **PARA REVOGAR A RESOLUÇÃO Nº 204/03**.

Sala das Comissões,

Em, 11 de Agosto de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO ANTÔNIO SAQUETTO**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA**  
RELATORA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LUIZA BORTOLINI PILON**  
MEMBRO

Aprovado em única discussão,  
por: maioria dos presentes  
Sala das Sessões, 11/08/2003

~~PRESIDENTE~~



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 13 de Agosto de 2003.

Ofício Nº 449/2003

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

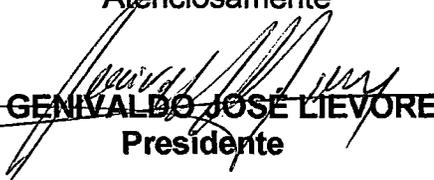
REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. S<sup>a</sup>, cópia da Resolução Nº 205/2003, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Ordinária do dia 11 de Agosto do corrente, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
**GENIVALDO JOSÉ LIEVORE**  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Rodrigo Morelatto  
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta.



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 205/2003**

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 204/2003, EM QUE  
CONCEDEU LICENÇA A VEREADORA .....**

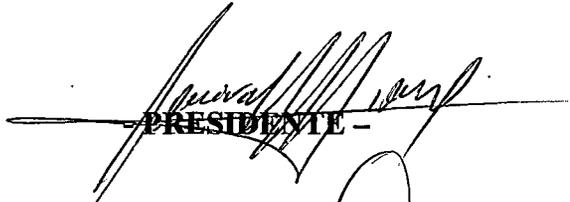
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Resolução Nº 204/2003, em que concedeu licença de 90 (noventa) dias, a Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila, para tratamento de saúde, a partir do dia 01 de agosto do corrente.

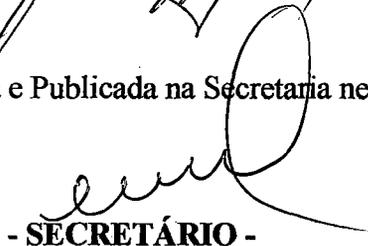
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 11 de Agosto de 2003.

  
- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
- SECRETÁRIO -